



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

---

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**OBJETO: PROJETO N° 006/2021, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO AMBIENTAL DO CHAPADÃO DOS PARECIS-COAMPA.**

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Jorge Itamar Rodrigues

### I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais, legais e analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 006/2021, que trata da presente ação.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrupa.

O Vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos no campo orçamentário sobre a pertinência da matéria.

### II) VOTO DO RELATOR

Pois bem, para dar maior segurança ao interesse público é necessária a elaboração de emenda aditiva ao art. 1º do Projeto, vinculando o Poder Executivo ao dever legal de elaborar e encaminhar para **aprovação** deste Poder Legislativo, as contratações inerentes ao referido consórcio.



Desta maneira, poderá esta Casa de Leis avaliar os novos dados abarcados pelos estudos que irão se iniciar após a ratificação aqui tratada.

Para melhor tratamento da matéria, segue a emenda aditiva no seguinte teor:

**EMENDA ADITIVA:**

a) Ficam acrescidos ao art.1º do Projeto, o § 1º e o § 2º, com as seguintes redações:

**Art. 1º.**

...

§ 1º. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e encaminhar para aprovação do Poder Legislativo os estudos e as contratações referentes Consórcio Ambiental Do Chapadão Dos Parecis-COAMPA.

§ 2º. Fica o Poder Executivo impedido de contrair qualquer tipo de despesa referente aos estudos de viabilidade de participação ou não do Município de Campo Novo do Parecis no referido consórcio

Finalizando, quanto ao mérito e após a análise detida, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à **TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 006/2021, com sua **EMENDA ADITIVA** apresentada, uma vez que a mesma se fez necessária ante a necessidade de se resguardar o interesse público.

**III) VOTO DO COMISSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da **DEMANDA E DA EMENDA APRESENTADA**.

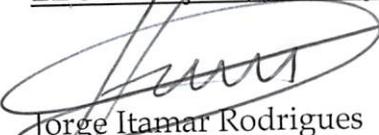


CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, 05 de março de 2021.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

  
Jorge Itamar Rodrigues  
Presidente e relator

Beito Machadinho  
Vice-Presidente

  
Joaquim Equip  
Membro